



# **CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.**

**CNPJ: 77.778.785/0001-52**

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 387 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

## **ANÁLISE CONJUNTA REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 053/2025**

As Comissões receberam o Projeto de Lei n. 053/25 que “Autoriza o Poder Executivo a viabilizar o fornecimento de energia elétrica em imóveis localizados em loteamentos irregulares no âmbito do Município de Joaquim Távora”.

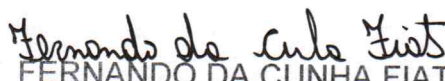
### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

O relator da Comissão de Justiça e Redação Final opinou pela legalidade do projeto, autorizando o Executivo a anuir com a instalação de energia elétrica pela Concessionária, considerando o princípio da dignidade da pessoa humana.

Vê-se também que em nosso Estado já existem decisões judiciais nas quais houve determinação do fornecimento de energia elétrica (autos de n. 000789-02.2019.8.16.0102, por exemplo).

Assim, opina pela legalidade do projeto de lei.

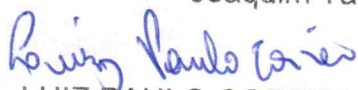
Joaquim Távora-PR, 26 de maio de 2025.

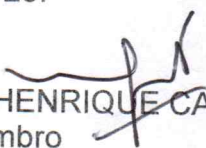
  
FERNANDO DA CUNHA FIATS  
Relator

### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, que se reuniu nesta data, acata o voto do relator e opina pela legalidade do Projeto de lei.

Joaquim Távora-PR, 26 de maio de 2025.

  
LUIZ PAULO CORREA  
Presidente

  
CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 387 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

## COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Todos os relatores das Comissões emitiram parecer Circunstanciado favorável ao Projeto de Lei n.º 053/25 que "Autoriza o Poder Executivo a viabilizar o fornecimento de energia elétrica em imóveis localizados em loteamentos irregulares no âmbito do Município de Joaquim Távora". Também o fazem, do mesmo modo, os demais integrantes, opinando pela aprovação do projeto.

Joaquim Távora-PR, 26 de maio de 2025.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Vanessa Ramos*

Vanessa Ramos de Oliveira  
Relator

*Carlos Henrique*  
Carlos Henrique Castanheira  
Presidente

*Luiz Paulo Correa*  
Luiz Paulo Correa  
membro

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Valdirene Cabrera*  
Valdirene Cabrera Mendes  
Relatora

*Ivone Aparecida*  
Ivone Aparecida Mendonça Silva  
Presidente

*Fernando Da Cunha Fiats*  
Fernando Da Cunha Fiats  
membro

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

*Antonio Luis Gabriel*  
Antonio Luis Gabriel  
Relator

*Marcos José Domingues*  
Marcos José Domingues  
Presidente

*Ivone Aparecida*  
Ivone Aparecida Mendonça Silva  
membro